

Projeto de Lei 054/2021

Autoriza Permuta de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, por Imóveis Particulares em nome de Isaias Dalla Vecchia, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Vitorino autorizado conforme a Lei Municipal 877/2006 e Lei Federal 8.666/1993, a outorgar ao proprietário Isaias Dalla Vecchia, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade nº 11.341.608 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 220.208.299-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Bertaso, nº 1288, São Lourenço do Oeste – SC, as matrículas de propriedade do patrimônio municipal, referente aos seguintes imóveis:

I – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 3.763,94m² (três mil setecentos e sessenta e três metros e noventa e quatro centímetros quadrados), Matrícula nº 9.201, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste Município de Vitorino – PR, no Loteamento Araucária Park II, ao lado da Quadra nº 51, área rural, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 903.344,00 (novecentos e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais);

II – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 7.728,02m² (sete mil e setecentos e vinte e oito metros e dois centímetros quadrados), Matrícula nº 31.003, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste município de Vitorino – PR, no loteamento Araucária Park III, Quadra nº 71, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 1.854.724,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos);

III – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 4.605,53m² (quatro mil seiscentos e cinco metros e cinquenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº 32.044, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situada neste Município de Vitorino – PR, no Loteamento Província, Quadra nº 64, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 1.105.327,20 (um milhão cento e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

IV – Fica desafetada e a permuta de uma área de terreno com 3.234,66m² (três mil duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados), Matrícula n° 26.604, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, situado neste Município de Vitorino – PR, no loteamento Por do Sol, Quadra n° 09, avaliada pela comissão de avaliação em R\$ 776.160,24 (setecentos e setenta e seis mil cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º - Pela permuta, ora autorizada, a Prefeitura Municipal de Vitorino – PR, receberá 16 lotes, conforme Matrícula dos imóveis abaixo descritos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, hipoteca, alienações, ação judicial ou extrajudicial, localizados as margens da rodovia PRC 280 sentido Vitorino a Pato Branco – PR, no loteamento Industrial Dalla Vecchia:

I – Fica afetado e a permuta do Lote n° 2, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 841,39m² (oitocentos e quarenta e um metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.304, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais);

II – Fica afetado e a permuta do Lote n° 03, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.305, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 213.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

III – Fica afetado e a permuta do Lote n° 04, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.306, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 212.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

IV – Fica afetado e a permuta do Lote n° 06, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove

centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.308, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 213.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

V – Fica afetado e a permuta do Lote nº 07, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com área de 854,39m² (oitocentos e cinquenta e quatro metros e trinta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.309, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 213.597,50 (duzentos e treze mil e quinhentos e nove e sete reais e cinquenta centavos);

VI – Fica afetado e a permuta do Lote nº 08, da Quadra 151, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 696,02m² (seiscentos e noventa e seis metros e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.310, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 174.005,00 (cento e setenta e quatro mil e cinco reais);

VII- Fica afetado e a permuta do Lote N° 01, da Quadra,150, Rua- Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com uma área de 1227,00m² (mil duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.296, do 2º Registro da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 542.631,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscientos e trinta e um reais);

VIII- Fica afetado e a permuta do Lote N° 03, da Quadra, 150, Rua- Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.038,77m² (mil e trinta e oito metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.298, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 259.692,50 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);

IX- Fica afetado e a permuta do Lote N° 04, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.808,34m² (mil oitocentos e oito metros e trinta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro nº 36.299, do 2º Registro



de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 542.631,00 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscents e trinta e um reais);

X- Fica afetado e a permuta no Lote N° 05, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.417,06m² (mil quatrocentos e dezessete metros e seis centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.300, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 425.118,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e dezoito reais);

XI - Fica afetado e a permuta no Lote N° 06, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.162,00m² (mil cento e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.301, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. Avaliado em R\$ 348.600,00 (trezentos e quarenta e oito mil e seiscents reais);

XII - Fica afetado e a permuta no Lote N° 07, da Quadra, 150, Rua Antonio Laurindo Lasarotto, loteamento Industrial Dalla Vecchia, Município de Vitorino – PR, com uma área de 1.327,55m² (mil trezentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.302, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR. Avaliado em R\$ 398.265,00 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais);

XIII - Fica afetado e a permuta do Lote N° 01, da Quadra, 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, Com uma área de 1.236,28m² (mil duzentos e trinta e seis e vinte e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.292, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 306.750,00 (trezentos e seis mil setecentos e cinquenta reais);

XIV- Fica afetado e a permuta do Lote N° 02, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino PR- com uma área de 880,75m² (oitocentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.293, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 220.187,50 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

XV- Fica afetado e a permuta do Lote N° 03, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com a área de 880,75m² (oitocentos e oitenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.294, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 220.187,50 (duzentos e vinte mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

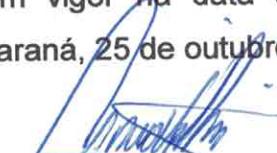
VXI - Fica afetado e a permuta no Lote N° 04, da Quadra 149, Rua Leonilda Galiazzi Peruzzo, loteamento Industrial Dalla Vecchia Município de Vitorino – PR, com uma área de 1224,55m² (mil duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, sob o Registro n° 36.295, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco – PR, avaliado em R\$ 367.365,00 (trezentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º- As despesas referentes às permutas com as escrituras e registros, ficarão por conta e responsabilidade das partes competentes das permutas no que lhes couberem.

Art. 4º - Fica previsto que o valor de diferença será indenizado pelo proprietário do Loteamento.

Art. 5º - Passam a ser partes integrantes desta Lei, as cópias das Matrículas dos imóveis de propriedade do Município de Vitorino – PR, e as matrículas dos imóveis de propriedade do Sr. Isaias Dalla Vecchia, Memoriais Descritivos, e as avaliações dos imóveis realizadas pela Comissão de Avaliação

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Vitorino Estado do Paraná, 25 de outubro de 2021.


Marciano Votri
Prefeito Municipal

Mensagem ao Projeto de Lei 054/2021

1
Senhora Presidenta e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 054/2021, que autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de lotes pertencentes ao Município com lotes situados no loteamento industrial Dalla Vecchia, localizado às margens da PRC 280 em Vitorino sentido a Pato Branco, seguindo o que dispõe a Lei Municipal 877/2006 e Lei Federal 8.666/1993.

Os lotes do Município que estão fazendo parte da permuta não possuem condições ideais para a instalação de equipamentos públicos e os que poderiam ser instalados já possuem algum equipamento público muito próximo não havendo necessidade de expansão, uma vez que estão em áreas residenciais, não podendo assim construir indústrias ou instalar empresas o que não contribui com o que o Município busca que é promover o fomento da atividade industrial.

É necessário destacar que tem uma carência de terrenos no parque industrial, pois os que existem são terrenos de pequena metragem que também não comportam instalação de empresa ou indústria de médio porte. Em contrapartida, os terrenos de troca são terrenos situados em área industrial o que favorece nosso Município, pois desse modo, pode-se trazer empresas e indústrias para que se instalem aqui, destacando que algumas empresas fizeram solicitação de terrenos, contudo não pode ser disponibilizado pela falta de terrenos.

A permuta permite a geração de empregos diretos ou indiretos e encargos contribuindo com o Município.

Diante disso, houve a criação de uma Portaria nº 177, de 04 de agosto de 2021, onde designou a comissão especial com objetivo de realizar levantamento, avaliação, análise, estudo e relatório conclusivo a respeito da possibilidade e viabilidade da permuta de área institucional por área industrial sendo parte integrante Valdecir Francisco Speranza, Caroline Domingos Mezzalira, Andersson Zago, Eduardo Ernesto Obrzut Neto, Rosemar Marmitt, Patrícia Madruga e Carla Beatriz Rachwal.



Foi realizado laudo de avaliação dos terrenos, fazendo parte desta Moisés Dias Souza, Marcio Roberto Tibes, Neori Martarello, Maria Catarina Bergamaschi e Halisson Caleffi de Almeida. Após o laudo, foi realizada audiência pública no dia 20 de outubro de 2021, sendo aprovada a permuta pela maioria dos presentes.

Os valores dos terrenos tiveram como base o anexo 1 da Lei Complementar 020/2018, prevista no artigo 278 da planta genérica de valores, que foi atualizada em 2021, conforme Decreto 4.539/2020.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal